



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO Nº 55/2025, tipo eletrônico.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 55/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 05/01/2026, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item 1: TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ nº 37.150.339/0001-84, com sede na Av. Rodolfo Buss, s/nº, Bairro Centro, Município de Novo Cabrais/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Israel Magno Dias Quoos, portador da cédula de identidade RG nº 1061499347 e CPF nº 940.521.150-15;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 55/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 14/01/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme decreto municipal nº 5119/2025.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os serviços serão prestados pela contratada conforme a necessidade do Município, tanto para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços públicos.

5.2 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução do serviço solicitado no prazo de 5 dias úteis, em local determinado no documento de



autorização.

5.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA possuir veículo adequado para o transporte do equipamento até o local da prestação do serviço.

5.4 - É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste termo, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.5 – Em caso de "Quebra" / Estrago da Máquina (s) a Contratada terá um Prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la por outra nas mesmas características.

5.6 - Em caso de falta (doença, não comparecimento, etc.) de Operador(es) a Contratada terá um prazo de no máximo 12 (doze) horas para substituição do(s) mesmo(s)sob pena de Multa.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

a) reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 3 dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios e imperfeições na execução dos serviços objeto da licitação, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - Cabe ao contratante proceder à fiscalização do serviço executado, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações exigidas.

7.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

7.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

8 – RECEBIMENTO E ACEITACÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – **A execução dos serviços** não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.2 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução dos serviços, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo Secretário da Pasta e pelo responsável pela fiscalização.

9.1.1 - Ao final de cada mês de execução, a contratada deverá apresentar **planilha detalhada** contendo, no mínimo:

- dias e horários trabalhados;
- horímetro inicial e final de cada dia;
- total de horas efetivamente executadas.

A planilha deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou por pessoa formalmente designada, podendo ser o operador da máquina. Após conferência, os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos serão **atestados** pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e/ou pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Somente após a entrega e validação de todos os documentos é que estes serão encaminhados para a etapa de liquidação.

9.2 - Além da NOTA FISCAL e PLANILHA dos serviços executados, a(s) empresa(s) deverá(ão) manter atualizada(s) durante a validade do registro as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL).

9.3 – **Além da descrição dos serviços prestados** deverá constar no documento fiscal o número da licitação.

9.4 – O pagamento será efetuado na forma de depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, se assim for solicitado, e neste último caso, havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.

9.5 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a autorização de execução, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de execução** acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13 – FORO:

13.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, Senhor Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Srs. Israel Magno Dias Quoos e Vania Oliveira de Bairros, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 14 de janeiro de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal

Israel Magno Dias Quoos

TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA

*Este Termo se encontra
examinado e aprovado
pelo Departamento
Jurídico.*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Novo Cabrais

Secretaria Municipal de **Obras**, Trânsito e Serviços Públicos

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmonte de rochas com uso de **rompedor hidráulico**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Novo Cabrais/RS, garantindo a obtenção de material adequado para recomposição de estradas vicinais, contenção de encostas e taludes, preparação de vias para posterior pavimentação e outras obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **prestação de desmonte de rochas com uso de rompedor hidráulico**, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTD. MÁX.	VALOR UN. MÁX.	VALOR TOTAL MAX.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO COM ENERGIA MÍNIMA DE 2.000 JOULES, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS E NO MÁXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADA COM HORÍMETRO, OPERADOR HABILITADO E GASTOS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS.	900 horas	R\$ 509,62	R\$ 458.658,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 458.658,00

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão adjudicadas propostas com valores superiores ao estabelecido pela administração.

A vigência da ata de registro de preços será de um ano, **podendo ser prorrogada por igual período**.

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de desmonte de rochas mediante a utilização de rompedor hidráulico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. As atividades compreenderão a fragmentação, quebra e desagregação de material rochoso em locais indicados pela Administração. Para isso, deverão ser empregados equipamentos compatíveis, incluindo rompedor hidráulico com energia mínima de 2.000 joules acoplado a escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 21 toneladas, além de operador devidamente habilitado. Todo o suporte necessário à execução — combustível, manutenção, impostos e taxas — ficará a cargo da contratada.

A contratação se dará na modalidade de Registro de Preços, assegurando que os serviços possam ser requisitados conforme a necessidade e de acordo com o planejamento das frentes de trabalho. A empresa vencedora será responsável pelo desmonte de rochas in loco, garantindo a adequada fragmentação do material com segurança e eficiência, observando as determinações técnicas da Administração.

A adoção do regime por demanda proporciona maior eficiência e economicidade, permitindo que o Município disponha dos serviços sempre que necessário, sem realizar elevado investimento na aquisição de equipamento próprio, cujo custo é alto e cuja utilização contínua não se justifica diante da natureza variável das necessidades operacionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será efetuada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo o melhor valor para os materiais necessários.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, por meio de documentação específica conforme o edital, para garantir a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para fornecimento dos produtos.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição do item seja realizada de forma segura, transparente e conforme a legislação vigente, assegurando cumprimento dos prazos e entrega dos materiais conforme as especificações da Administração Municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será executada por meio de Ata de Registro de Preços, que integrará o edital de licitação como anexo específico. A Ata será formalizada após a conclusão do certame e definição da empresa vencedora, passando a vigorar conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação comprobatória:

a) Documento de habilitação do operador, comprovando que está apto a operar e/ou conduzir o equipamento, acompanhado de documento que ateste seu vínculo com o quadro permanente da empresa, por meio de Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho;

b) Comprovação de propriedade ou contrato de locação do equipamento, indicando que o mesmo atende às especificações técnicas previstas no edital, especialmente quanto à capacidade, desempenho e requisitos operacionais exigidos para a execução dos serviços.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A execução dos serviços será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

A prestação dos serviços ocorrerá sempre que houver demanda formal da Secretaria, sendo que cada Ordem de Serviço indicará o local específico da execução, bem como eventuais orientações complementares fornecidas pela fiscalização municipal.

Após o recebimento da solicitação formal, a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O desmonte de rochas deverá ser executado no local indicado pelo Município, seguindo rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas nesta contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

O material removido e devidamente fragmentado deverá ser depositado conforme determinação da fiscalização, preferencialmente no próprio local da operação de rompimento, salvo orientação em contrário por motivos operacionais ou ambientais.

A critério da Administração, o prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado por período equivalente ao originalmente contratado, desde que a empresa apresente justificativa fundamentada, a qual será analisada e poderá ser deferida ou não pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

MEDIÇÃO

As medições serão apresentadas **mensalmente** pela empresa contratada, **somente nos meses em que houver prestação de serviços**, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

Ao final de cada mês de execução, a contratada deverá apresentar **planilha detalhada**, contendo, no mínimo:

- dias e horários trabalhados;
- horímetro inicial e final de cada dia;
- total de horas efetivamente executadas.

A planilha deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou por pessoa formalmente designada, podendo ser o operador da máquina. Após conferência, os documentos serão **atestados** pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e/ou pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Somente após a entrega e validação de todos os documentos é que estes serão encaminhados para a etapa de liquidação.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, após conferência da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, conforme critérios definidos no item de Medição.

Caso sejam verificadas inconsistências entre a Nota Fiscal e a planilha de execução, ou necessidade de correção documental, os documentos serão devolvidos à Secretaria demandante para as devidas providências.

Durante esse período, **o processo permanecerá suspenso**, sendo retomado apenas após a regularização, sem ônus para a Administração.

Antes da liquidação, o setor responsável deverá verificar a **regularidade fiscal, social e trabalhista** da contratada, garantindo a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Havendo restrição, a empresa será comunicada para apresentar a regularização.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Não havendo pendências, a liquidação será processada, observando-se as **retenções tributárias previstas em lei**.

Independentemente dos percentuais informados na planilha de preços, os valores serão retidos conforme determina a legislação vigente.

A empresa optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da LC nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação oficial de enquadramento atualizado.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** após a entrega dos serviços e validação das informações pelo Fiscal do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Os pagamentos serão efetuados **exclusivamente por transferência bancária** para conta corrente de titularidade da empresa contratada, por meio de ordem bancária.

Em caso de atraso, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE**, ou índice que o substituir, acrescidos de **juros de 0,5% ao mês**, calculados pro rata die.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência financeira imputada à contratada em razão de penalidades ou inadimplência.

A data de pagamento será considerada aquela em que ocorrer a emissão da ordem bancária para crédito na conta indicada pela contratada.

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O resultado da contratação do referido processo de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O fiscal da contratação acompanhará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.
- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.
- Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.
- Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.
- Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.
- Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.
- Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.
- Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.
- Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.
- Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.
- Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.
- Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da contratação foi fixado em R\$ 458.658,00, montante compatível com os preços atualmente praticados pelo mercado regional para **serviços semelhantes, e foi estabelecido em conformidade com o inciso II do art. 5º do Decreto**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Municipal nº 4217/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos de pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal e conforme as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2026**, observando-se a dotação orçamentária a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Novo Cabrais, 08 de dezembro de 2025.

CLAYTON MIGUEL DE CARVALHO SCHAURICH
Agente Administrativo

ANDRÉ LUIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras

De acordo:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ISAFEDERACIONEODS (LEODEGAR RODRIGUES) e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES (LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/69C5F5F292-1333E5B4B>



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2025, TIPO ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
14 de janeiro de 2027.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EMPRESA: TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**

CNPJ Nº: 37.150.339/0001-84

ENDEREÇO: Av. Rodolfo Buss, s/nº

BAIRRO: Centro

CIDADE: Novo Cabrais

UF: RS

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 99695-0042

E-mail: imquoos@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	V. Unit. em R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO COM ENERGIA MÍNIMA DE 2.000 JOULES, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS E NO MÁXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADA COM HORÍMETRO, OPERADOR HABILITADO E GASTOS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS.	Horas	900	381,00



ANEXO III

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PC Nº ____/2026

COMPRA DE MATERIAL

X CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Órgão solicitante/participante:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa

Fonte Recurso:

Conta Despesa

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2024, TIPO ELETRÔNICO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Modalidade de Empenho: **Estimativo**.

Modalidade de LICITAÇÃO: **EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2026, TIPO ELETRÔNICO**.

Data Homologação: **05/01/2025**

Processo de Compra: **Processo Administrativo nº 4.578/2025, de 08/12/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Forma de Pagamento: **em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 20.1 do Edital de Pregão sob o nº 55/2025, tipo eletrônico.**

Prazo e local de prestação de serviços: **5 dias após o recebimento da Ordem de Serviço, em local determinado no documento de autorização.**

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 14 DE JANEIRO DE 2027.

SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____

EMPRESA CONTRATADA:

Razão Social:

CNPJ Nº

ENDERECO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Órgão Participante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: ____/____/_____. Órgão Gerenciador	Responsável pelo Órgão Participante: <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
DESPACHO:	
[] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .	
[] NÃO Autorizo:	
Data: ____/____/_____. Leodegar Rodrigues PREFEITO MUNICIPAL	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B47-FF2F-7934-35F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 14/01/2026 11:03:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES (CPF 483.XXX.XXX-49) em 14/01/2026 13:52:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/6B47-FF2F-7934-35F5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C5-A492-1DB3-3B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINA (CNPJ 37.150.339/0001-84) VIA
PORTADOR ISAE MAGNO DIAS QUOOS (CPF 940.XXX.XXX-15) em 15/01/2026 14:30:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/D9C5-A492-1DB3-3B4B>